

REVOGADA

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
Presidência

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 468/2022 , de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a recondução dos membros das JARIs e nomeia novos membros integrantes da JARI Sede e das Superintendências Regionais de Trânsito.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Brasileiro de Trânsito - CTB e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Artigo 1º Reconduzir os membros das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações de que trata a Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, nomeados pelas Portarias 159 de 18 de novembro de 2021; 58 de 10 de março de 2022; 198 de 18 de maio de 2022; 343 de 01 setembro de 2022 e 381 de 19 de setembro de 2022.

Artigo 2º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 3º da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 2º da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
3ª JARI	Wendy Simelmann dos Santos	21.486.696-8	Secretário	Secretário

Artigo 3º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 4º da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 3º da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
3ª JARI	Marcelo Issao Tamada	13.160.347-4	Secretário	Secretário

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANPOR202203447A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
Presidência

Artigo 4º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 5º da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 4º da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
2ª JARI	Marcelino Peres dos Santos	42.534.183-5	Secretário	Secretário

Artigo 5º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 12 da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 11 da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
2ª JARI	Daniela Prado	44.464.360-9	Secretário	Secretário

Artigo 6º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 15 da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 14 da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021 e no artigo 8º da Portaria 198/2022 de 18 de maio de 201ª JARI:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
1ª JARI	Angélica Daiane Costa	34.279.142-4	Detran	Titular Presidente
1ª JARI	Cátia Regina Costa	17.520.299-0	Secretário	Secretário

Artigo 7º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 17 da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 16 da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
1ª JARI	Gislaine Soares da Silva	37.145.425-6	Secretário	Secretário

Artigo 8º Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 20 da Portaria DETRAN-SP 149, de 24 de setembro de 2021, dispostos no artigo 19 da Portaria 159/2021, de 18 de novembro de 2021 e no artigo 6º da Portaria 343, de 01 de setembro de 2022:

Junta	Nome	RG	Representação	Função
2ª JARI	Thais Filomena Reis Macedo	40.767.179-1	Secretário	Secretário

Artigo 9º O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações, reconduzidos e substituídos por esta portaria será de 1 (um) ano, permitida novas reconduções por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
Presidência

Ernesto Mascellani Neto
Diretor Presidente
Presidência

